



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.107, de 06 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº. 5.187  
AUTOR: FRANCISCO MELLO

**DÁ DENOMINAÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica denominada de “IMBAÚBA”, a Rua localizada no Jardim do Horto, por trás do Hiper Bompreço – Farol, nesta Capital.

**ART. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, 06 de dezembro de 2000.

**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
Prefeita

\* Reproduzida por incorreção na numeração.

Reproduzido por incorreção  
08/12/14  
  
Encarregado

